



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Ref.: PROAD nº 10261/2025

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Comunicação Social, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coberturas fotográficas de eventos, sessões e solenidades promovidos ou de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como o tratamento, reprodução e disponibilização de arquivos fotográficos, além de confecção de álbuns, de acordo com as quantidades estimadas, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 2), no valor estimado de R\$ 72.805,76.

A disponibilidade orçamentária e a adequação da despesa estão informadas nos docs. 5/7.

Instituída a equipe de planejamento da contratação (doc. 10), foram acostados aos autos os estudos técnicos preliminares (doc. 16), o correspondente mapa de risco (doc. 15), memória de cálculo (docs. 16 e 26) e, no doc. 21, foi acostado o Termo de Referência e seus anexos.

Na sequência, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 202/2025 (doc. 24), por meio do qual concluiu que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência compatibilizam-se com a legislação pertinente e contêm todas as informações necessárias para nortear a elaboração do orçamento estimado, do edital de licitação e de eventual minuta contratual. Ressalvou, no entanto, a necessidade de juntada aos autos da memória de cálculo das horas requeridas pela Escola Judicial, o que restou devidamente atendido, conforme doc. 26.

Sob doc. 27, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de doc. 21 e, de pronto, autorizou a instauração do certame licitatório, todavia sem valores estimados para contratação (apenas aqueles informados no DFD de doc. 1).

Nada obstante, a Área de Compras/Divisão de Planejamento e Aquisições procedeu à pesquisa de preços e informou, no doc. 46, que *“As pesquisas realizadas a fim de subsidiar o orçamento estimado da contratação (docs 30/35 e 39) foram validadas pela unidade gestora demandante (doc 44), resultando na Estimativa nº 115/2025 (doc 45), com base na qual **se estima que o custo médio da contratação é de R\$ 92.709,19** (noventa e dois mil setecentos e nove reais e dezenove centavos).”* [grifos no original]

Ante o exposto, **chamo o feito à ordem** para, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDAR** a Estimativa de Custos nº 115/2025 (doc. 45) e determinar sua publicidade.

Ademais, haja vista que o valor estimado superou o valor inicialmente reservado (doc. 7), **encaminhem-se** os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há disponibilidade orçamentária para atender a despesa em questão, cuidando, em caso positivo, de retificar a informação prestada no doc. 7.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo **menor preço global** (conforme subitem 8.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), e determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao final, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame, bem como para conferir publicidade à estimativa de custos.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas